

## Parecer Atuarial – Avaliação Atuarial do Fechamento do Exercício de 2008

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício PORTUS 1 - PBP1, relativa ao encerramento do exercício de 2008, foi por nós realizada com base em dados dos Participantes Ativos e dos Assistidos referentes a 31/12/2008, bem como dos sinistros e dos expostos ocorridos no Plano no lapso de 01/1998 a 12/2007, os quais foram anexados em arquivo magnético ao Relatório da Avaliação, como também nela sintetizado.

Tais informações nos foram encaminhadas pelo PORTUS, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do Instituto. Não obstante, aplicamos testes visando a simples detecção de casos incomuns, os quais indicaram elas serem suficientes para a realização dos estudos atuariais.

Há que se evidenciar que, desde nosso acompanhamento atuarial do PBP1 (Avaliação Atuarial de 2003), a base de dados, tem sido constantemente depurada, e as informações fornecidas aprimoraram significativamente, principalmente em relação aos dados indicados para esta Avaliação Atuarial, destacando-se:

a) a inclusão dos dados relativos a Participantes-Ativos da extinta patrocinadora PORTOBRAS, amparados pela Resolução da Diretoria Executiva do PORTUS nº 69/90, de 19/10/1990;

a1) de acordo com a Resolução da Diretoria Executiva do PORTUS nº 69/90, de 19/10/1990, os Participantes-Ativos da extinta PORTOBRAS podem optar por somente pagar suas contribuições e jórias por ocasião da concessão da Suplementação;

a2) tal fato não estava previsto nas Avaliações Atuariais do PORTUS, remanescendo 34 participantes que não resgataram sua Reserva de Poupança, e podem gerar custos para o Plano;

b) revisão da classificação de participantes que provavelmente obterão aposentadoria segundo o Regime Especial;

c) obtenção das informações de jóia e fatores de débito.

As informações contábeis (Ativo Patrimonial e Exigíveis Operacional e Contingencial), utilizadas neste estudo atuarial para a determinação do resultado financeiro-atuarial do PBP1, foram extraídas do Balanço Patrimonial do Plano relativo a 31/12/2008, o qual foi produzido pelo PORTUS e, conforme exigido pela Legislação, deve ser auditado por Empresa Independente de Auditoria Contábil.

Apesar de nossa solicitação pela Ct.0005/PR/08, de 13/02/2009, não obtivemos informações quanto à precificação do Ativo e à consignação de Provisões; portanto, nesse tocante, nada podemos garantir sobre a veracidade quanto à

apuração dos resultados finais, cabendo à Empresa de Auditoria Contábil assegurar quanto ao cumprimento das determinações da Resolução MPAS/CGPC nº 26/2008, em especial ao que se refere aos itens I, II, III e V de seu artigo 4º.

Observado o exposto nos parágrafos precedentes, a análise exclusiva dos registros contábeis do ano de 2008 indicaram que:

a) o Ativo Líquido do PBP1 sem descontar o Fundo Previdencial de Oscilações de Riscos - Revisão de Benefícios R\$ 7.067.353,34 em 31/12/2008 monta a R\$ 441.756.905,50;

b) as Despesas Administrativas Totais atingiram 24,50% das Receitas de Contribuições, enquanto as Despesas Administrativas exclusivas com o Programa Previdencial se nivelaram em 20,72% das Receitas de Contribuições, estando acima do limite fixado no Plano de Custeio de 15% das Receitas de Contribuições;

c) no pressuposto de que as Despesas Administrativas com o Programa de Investimento sejam abatidas diretamente das Receitas Financeiras, verifica-se que, durante o ano de 2008, o Ativo Líquido do PBP1 obteve a Rentabilidade Nominal de 25,82% em face da Meta Atuarial desejada de 12,87% (INPC+6%) indicando o Superávit de 11,88%.

Com base em informações prestadas pelo PORTUS, observa-se, ainda, que o Plano de Custeio adotado no Exercício de 2008 (mesmo desde 15/12/2000, sendo considerado deficiente em relação às necessidades do PBP1) não foi seguido na íntegra pelos patrocinadores CODOMAR, CODERN, CODEBA, CDP, CDRJ, PORTO DE RECIFE S/A, DOCAS PB, CODESA, CODESP, SPI e SNPH, cabendo salientar que o PORTUS está em processo de cobrança judicial à UNIÃO em relação às contribuições de retirada de patrocínio da extinta PORTOBRAS, tendo em vista que esta, na qualidade de sucessora daquela empresa, não efetuou o pagamento previsto no Regulamento do PBP1.

Os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2008 do PBP1 indicaram as Provisões Matemáticas em 31/12/2008 descrita neste DRAA.

Além das Provisões Matemáticas, indicamos a constituição de Fundo Previdenciário no valor de R\$ 7.067.353,34 para a cobertura de elevação das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em razão de possível revisão de benefícios, o qual foi determinado consoante a metodologia exposta na Nota Técnica para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, porém, considerando-se apenas a diferença entre o valor pago e o valor revisto das suplementações.

Do confronto das Provisões Matemáticas e do Fundo Previdencial com o respectivo Ativo Líquido Garantidor, verifica-se o surgimento do déficit contábil de R\$ 1.346.653.314,11, o qual decorre, principalmente, de:

a) descapitalização do PBP1 em razão de descumprimento da maioria dos Patrocinadores quanto ao recolhimento ao longo dos anos de Contribuições Normais e Extraordinárias;

b) Plano de Custeio adotado inferior às necessidades do Plano.

Para determinação dos resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2008 do PBP1 foram considerados os regimes, métodos e hipóteses atuariais detalhados na Nota Técnica Atuarial.

A definição desses parâmetros ocorreu principalmente a partir de:

a) observância às determinações da Resolução MPAS/CGPC nº 18/2006;

b) estudos demográficos a partir da experiência quanto às sinistralidades do Plano no período de 01/1998 a 12/2007;

c) indicações de hipóteses financeiras pelos Patrocinadores do PBP1;

d) necessidades de capitalização do PBP1, segundo métodos internacionalmente aceitos;

Além desses parâmetros, para a determinação dos resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2008 do PBP1, inicialmente, foi pressuposta a manutenção no exercício de 2009 do Plano de Custeio adotado em 2008, detalhado na Nota Técnica.

Ressalte-se que as Provisões Matemáticas a Constituir consignadas no Balanço de 31/12/2008, bem como seu financiamento, não foram por nós dimensionadas, sendo de responsabilidade do POSTUS a exatidão quanto à informação de seu valor; cabendo, entretanto, evidenciar que seus valores e respectivos prazos máximos de financiamento foram objeto de reavaliação neste estudo atuarial.

De acordo com os resultados obtidos, depreende-se que o PBP1, em 31/12/2008, continua apresentando expressivo déficit, sendo indicada a imediata revisão de seu Plano de Custeio, conforme explicitado no Relatório da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2008 do PBP1.

Por fim, além da indicação do item anterior, em face das análises e dos resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2008 do Plano de Benefícios PORTUS 1 – PBP1, recomenda-se:

a) providências quanto a composição da base de dados de despesas relativas a RTSA e sobre os grupos familiares (beneficiários);

b) ajuste das despesas administrativas com o Programa Previdencial em relação às suas respectivas receitas;

c) verificar os efeitos da Resolução da Diretoria Executiva do PORTUS nº 69/90, de 19/10/1990, em face do que dispõe o item IV e § 2º do artigo 15 do Regulamento do PBP1;

d) Alterações Regulamentares

d1) inserir o Plano de Custeio vigente desde de 15/12/2000 no Regulamento visando assegurar maior transparência quanto à exigência do item VIII do artigo 4º da Resolução CGPC nº 08/2004, bem como artigo 31 da Resolução CGPC nº 26/2008;

d2) condicionar a concessão de antecipação de suplementação de aposentadoria e pecúlio à capacidade econômico-atuarial do Plano, de acordo com parecer atuarial.

Rio de Janeiro (RJ), 18 de março de 2009.

CESAT – Consultoria Estatístico Atuarial Ltda.

André Luiz Guimarães Calheiros  
Atuário - MIBA nº 1.658